
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 051/2022

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 051/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente a necessidade de abertura de elementos de despesas com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), para aquisição de motoniveladora para subsidiar a manutenção de estradas rurais não pavimentadas.

Destaca-se ainda, que para dar cobertura aos créditos em conformidade com o inciso I¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados os recursos de superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura do crédito adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do

¹ **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES
DE OLIVEIRA:
63157675168

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
63157675168
DN: CN=, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - PF, OU=RS e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE,
CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=11587975000184,
CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 08:38:20-0400
Formato: Reader Versão: 11.2.1

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 051, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0021 - Modernização e Manutenção da Frota de Veículos
Ação: 10036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS
Fonte de Recursos: 27110000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27110000804	1.320.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.320.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.



Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2022.

ALEXANDRE LOPES
DE OLIVEIRA:
63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
63157675168
DN: CN=, OU=CP, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
SRS, OU=RS e CP, A1, OU=ALDO OLIVEIRA OLIVEIRA
CERTIFICADORA: OLIVEIRA, OLIVEIRA, OLIVEIRA, OLIVEIRA, OLIVEIRA
CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 63157675168
Serial: 63157675168
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 08:37:53-0400
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1



PROJETO DE LEI Nº. 051, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 115/2022-SEMOV

Ofício nº 115/2022/SEMOV

Campo Verde-MT, 26 de Abril de 2022.

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO

AO SR. DAVID RODRIGUES DE ALENCAR

GERENTE DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor,

Viemos através de este solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, para atender aquisição de MOTONIVELADORA para auxiliar na manutenção de estradas rurais não pavimentadas.

SUPLEMENTAR

CODIGO REDUZIDO	DESPESAS	FONTE REC.	VALOR R\$
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27110000804	1.320.000,00
TOTAL			1.320.000,00

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para manifestar-lhe votos de estima e consideração.

FABIANO COSTA TERUEL
Secretario de Obras Viação e Serviços Públicos
Portaria 007/2021



PROJETO DE LEI Nº. 051, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO II – CONFERÊNCIA DA DESPESA POR AÇÃO/DOTAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quarta-feira, 27 de Abril de 2022

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 27/04/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS							UNIDADE: 001 SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS						
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
PROGRAMA: 0021 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS							AÇÃO: 10036 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA GARANTIR E AMPLIAR A													
OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A POPULAÇÃO													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
367	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1617	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000000	0,00	591.012,00	0,00	591.012,00	0,00	360.012,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	360.012,00
366	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	14.436,00	0,00	0,00	19.564,00	0,00	0,00	0,00
368	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17590000000	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1558	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000000	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	58.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1311	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000000	1.000,00	778.988,00	0,00	779.988,00	0,00	779.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.988,00
TOTAL DA AÇÃO			710.000,00	1.370.000,00	0,00	2.080.000,00	14.436,00	1.198.000,00	0,00	867.564,00	0,00	0,00	1.198.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			710.000,00	1.370.000,00	0,00	2.080.000,00	14.436,00	1.198.000,00	0,00	867.564,00	0,00	0,00	1.198.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			710.000,00	1.370.000,00	0,00	2.080.000,00	14.436,00	1.198.000,00	0,00	867.564,00	0,00	0,00	1.198.000,00
TOTAL GERAL			710.000,00	1.370.000,00	0,00	2.080.000,00	14.436,00	1.198.000,00	0,00	867.564,00	0,00	0,00	1.198.000,00